

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Erês Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:		
17/04/2024		
Jornal_	AMP	
Página_	459	
Edição_	3004	
	Karine	
Ass.	Responsável	

LEI Nº 2655/2024 Data 16/04/2024

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar atletas da Associação Desportiva Tribarrense Atletas de Base – ADTAB, para participar de competição na cidade Laranjeira do Sul na modalidade de futsal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

- **Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar atletas da Associação Desportiva Tribarrense Atletas de Base ADTAB, inscrita no CNPJ sob o nº 54.620.292/0001-94, com sede na Rua Mato Grosso, 1002, na cidade de Três Barras do Paraná, para participar de competição na cidade de Laranjeira do Sul, na modalidade de futsal.
 - § 1°. As viagens acontecerão nos meses de abril, maio e junho de 2024.
- § 2º. A coordenação e seleção dos atletas fica a cargo Associação Desportiva Tribarrense Atletas de Base ADTAB.
 - Art. 2°. O transporte será feito por veículos da frota própria, ou terceirizados.
- **Art. 3º.** As despesas das viagens, combustíveis, manutenção dos veículos, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de fretes, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.
- **Art. 4º.** As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente nas seguintes dotações:
- 08.01.2781200142.040 Manutenção do Esporte Amador
- 3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil
- 3 390 14 Diárias Pessoal Civil
- 3.390.30 Material de Consumo
- 3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.
- **Art. 5°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de abril de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal